



Sumário

Executivo	2
<i>Atas</i>	2
<i>Diversos</i>	5
<i>Extratos</i>	7
<i>Portarias</i>	8
IDAC	9
<i>Atos Oficiais</i>	9

Executivo

Atas

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

Aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizou-se a 80ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Gestores/Prestadores de Serviço

- SMS-AC: Titular Sr. Jorge Diniz Moura Filho – Suplente Sra. Nataly da Rocha Queiroz
- SMASTRDH: Titular Sra. Iriane de Azeredo Teixeira Franco – Suplente Sra. Aldineia Moreira dos Santos Soares
- APAE: Titular Sr. Elço Vieira Santos – Suplente Sra. Luzimar Benedita

Profissionais de Saúde

- CRO: Titular Sr. Anderson Andrade de Carvalho – Suplente Sra. Lucimar Pereira de Souza
- COREN: Titular Sr. Helder da Silva dos Santos – Suplente Sra. Luiza dos Santos

Dias Usuários (Sociedade Civil)

- SINDAC: Titular Sr. Márcio Bizarra Lariú – Suplente Sr. Jorge Henrique Monteiro da Silva
- ISCJ: Titular Sra. Marta Verônica de Ataíde Pereira – Suplente Sra. Ivanira Pereira Valladão Aires
- PIBAC: Titular Sr. Alair Nunes Tavares – Suplente Sr. Sérgio Francisco Soares Filho
- CUMBC: Titular Sra. Vanderleia Martins Monteiro – Suplente Sra. Melissa Monteiro da Silva
- APESCARPGIN: Titular Sr. Marco Aurélio dos Santos – Suplente Sra. Luciana Oliveira Machado
- OAB: Titular Sra. Marta Cristina Waldemar de Andrade – Suplente Sra. Luciene dos Santos Silva

O Presidente Marco Aurélio registrou que esta é a primeira sessão desta gestão e que espera conduzir este Conselho não apenas como presidente, mas de forma coletiva, contando com a participação de todos os conselheiros. Ressaltou que o grupo está unido por acreditar que a união faz a diferença, considerando que todos têm plena capacidade para estar à frente deste órgão.

Declarou, ainda, estar muito satisfeito com o alinhamento entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde, que tem oferecido apoio, enquanto o Conselho busca contribuir dentro de suas atribuições e competências. Destacou que este momento é de extrema importância.

O presidente pontuou também que o Conselho tem sido convidado para diversas conferências. Nessas ocasiões, observou as dificuldades de participação enfrentadas por outros conselhos; no entanto, ressaltou que a Secretaria não tem medido esforços para garantir a presença deste Conselho nesses espaços, representando não apenas a pasta ou o colegiado, mas todo o município de Arraial do Cabo; por fim, afirmou ser fundamental sairmos da zona de conforto, buscarmos conhecimento e trazermos boas práticas de outras cidades para a realidade local.

Dando continuidade aos trabalhos, a Conselheira Nataly Queiroz deu início aos informes do Gabinete; comunicando que durante o mês, foram realizadas ações importantes, como a Semana Temática voltada para questões sociais e de saúde. Foi destacada, também, as atividades relacionadas ao mês de abril, como o Abril Verde (saúde do trabalhador) e as iniciativas voltadas à Segurança do Paciente;

Além disso, houve a execução do Programa Saúde na Escola (PSE), na Escola João Torres, bem como o início da Campanha de Vacinação contra a Influenza, iniciada em 18 de março com previsão de término para o final de maio. O público prioritário abrange gestantes, idosos e crianças de seis meses a menores de seis anos. Atualmente, o município de Arraial do Cabo atingiu cerca de 40% de cobertura vacinal, mantendo a meta de ampliação, salientou que todas as unidades de saúde dispõem de vacinas, incluindo contra a Covid-19 e a

Dengue. No entanto, foi ressaltado que a vacina da dengue ainda não está disponível para toda a população, sendo destinada prioritariamente aos grupos elencados conforme as orientações do Ministério da Saúde, a conselheira Nataly Queiroz aproveitou a oportunidade para comunicar que, no dia 25 de maio, às 15h, será realizada a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) e do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

Foi ressaltado, ainda, o mérito da equipe do programa “Melhor em Casa”, que conquistou o segundo lugar em uma apresentação de projetos de nível estadual, destacando-se com a iniciativa de musicoterapia, como reconhecimento, a equipe foi contemplada com a participação em um congresso.

Por fim, destacou como ponto relevante a ampliação da transparência no sistema de regulação, que agora permite aos usuários acompanharem as filas de atendimento por especialidade diretamente pelo portal municipal. Informou também a retomada das ações de prevenção e cuidado odontológico no CTI (Centro de Terapia Intensiva) do hospital, representando um avanço significativo na assistência aos pacientes internados.

O Conselheiro Anderson Andrade deu continuidade à reunião prestando esclarecimentos sobre o Ofício nº 15/2026, em relação ao Atendimento Odontológico, informou que o serviço nas unidades básicas está organizado com capacidade para até 14 pacientes por dia, levando em conta a disponibilidade de materiais esterilizados e a complexidade dos procedimentos. Desse total, 10 atendimentos são agendados e 4 são destinados a urgências (sendo 2 por período); no que tange o Fluxo de Urgência ressaltou que, caso as vagas de urgência estejam preenchidas, os pacientes são orientados a procurar o pronto atendimento odontológico de Figueira, que funciona 24 horas; a respeito da Equipe Técnica: Esclareceu que a ausência momentânea de auxiliares de saúde bucal não impediu a continuidade dos atendimentos, e que a situação já foi devidamente comunicada ao setor responsável para as providências cabíveis; sobre as Orientações aos Usuários reforçou que os usuários são orientados a buscar o serviço de urgência para casos imediatos, enquanto os atendimentos eletivos devem seguir o fluxo normal de agendamento. Dando prosseguimento à assembleia o Conselheiro Alair Nunes contextualizou a realidade do município, lembrando que, em 2006, o Ministério da Saúde lançou o projeto de implantação das CISTTs (Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) informando que em Arraial do Cabo, o projeto foi implementado apenas em 2008, com a aprovação do Conselho à época, ressaltou que, atualmente, não há registros documentados que comprovem se essa comissão se manteve ativa ao longo dos anos; Embora exista uma resolução de 25 de abril de 2014, que faz o município constar no sistema da Secretaria Estadual de Saúde (SES) como detentor de uma CISTT, na prática, a comissão encontra-se inativa, diante disso, afirmou que a situação exige providências urgentes. Citou registros de uma reunião anterior, da qual não participou, com a presença de outros membros, como a Conselheira Marta Ataíde, que detém a ata e as informações detalhadas sobre o processo de implantação, dessa forma, o conselheiro defendeu que a prioridade, neste momento, é formalizar a retomada das atividades da CISTT, para que ela funcione efetivamente, paralelamente, propôs a convocação de entidades interessadas em participar, ressaltando que não há um número mínimo, ou máximo, definido de integrantes. A partir dessa formalização, será necessário organizar os convites, mobilizar as instituições e dar continuidade ao processo de estruturação da comissão. Vale destacar que já houve tentativas anteriores de ativação, visando convidar associações, trabalhadores e outras entidades regulamentadas, mas tal etapa não foi concluída.

O conselheiro Alair Nunes informou que, recentemente, houve cobrança por parte do Ministério Público e do Ministério da Saúde, junto ao Estado e aos municípios, para a efetiva ativação da CISTT. Durante a organização documental, foi localizado a resolução SMS Nº001 de 25 de Abril de 2014 que comprova sua existência jurídica, o que reforça a necessidade de oficializar seu funcionamento prático. Diante do exposto, propôs-se a formalização dessa ativação, com a devida publicação oficial e a convocação das entidades interessadas em compor a Comissão Intersetorial, instância esta que é distinta do Conselho, embora atue de forma articulada com ele. Foi ressaltado, ainda, a importância da atuação conjunta com a Vigilância Sanitária, especialmente em questões relacionadas à saúde do trabalhador, como o uso adequado de EPIs e a fiscalização das condições de trabalho; Por fim, foi sugerido que a comissão responsável elabore o documento de convocação para submetê-lo à aprovação e posterior publicação, garantindo agilidade ao processo. Em seguida os conselheiros deliberaram sobre a avaliação do Relatório Anual de Gestão (RAG). Durante a pauta, houve uma discussão acerca da complexidade técnica do documento. Um dos conselheiros destacou que, embora possua formação em matemática, não detém um olhar técnico específico para a análise de dados contábeis ou jurídicos, o que torna essencial a presença de especialistas, foi mencionada a dificuldade de análise em decorrência do afastamento temporário da Conselheira Marta Ataíde, por motivos de saúde, todavia, apesar das limitações técnicas e do desligamento a pedido do próprio membro da comissão (Elço Vieira), o colegiado decidiu deliberar sobre o documento. O Conselho submeteu o Relatório Anual de Gestão (RAG) à votação, sendo este aprovado por unanimidade com base nos RDQAS aprovados anteriormente.

A Comissão de Conferências de Saúde informou que, após consulta aos conselhos da Baixada Litorânea, verificou-se a necessidade de realizar a conferência municipal de saúde até o prazo limite de 30 de junho. Em substituição ao modelo de conferência tradicional de dia inteiro que costuma gerar evasão de público e desperdício de alimentos, propôs-se o formato de Roda de Conversa. A programação contará com uma palestra magna, seguida de grupos temáticos para a elaboração de propostas. O objetivo dessa mudança é otimizar o tempo e garantir o cumprimento das obrigações legais junto ao Estado. Sugeriu-se a realização do evento no dia 29 de junho, das 08h30 às 13h30.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E eu, Mikaela R. Miccichelli, Secretária Executiva do CMS/AC, lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Marco Aurélio
Presidente
CMS/AC

Arraial do cabo 29 de abril de 2026.

Assinaturas das Entidades Presente

Alair Tavares
PIBAC/Titular

Helder da Silva
COREN: Titular

Marta C. Waldemar
OAB/Titular

Elço Vieira
APAE/Titular

Luzimar Benedita
APAE/ Suplente

Iriane de Azeredo
SMASTRDH/Titular

Nataly Queiroz
SMS/ Suplente

Vanderleia Martins
CUMBC/Titular

Lucimar Pereira
CRO/Suplente

Anderson Andrade
CRO/ Titular

Mikaela Miccichelli
Secretaria Executiva

Diversos

ACÓRDÃO: Nº 05.2026

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 05.2026

PROCESSO: 1777/2022

RELATOR CONSELHEIRO: EPITÁCIO MOTA SOARES FILHO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CLUBE DE AERONÁUTICA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Officio, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Epitácio Mota Soares Filho, os conselheiros, Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, Alessandro Alves Queiroz e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

EMENTA - CLUBE DE AERONÁUTICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ISENÇÃO TRIBUTÁRIA INSTAURADO NOS AUTOS Nº 1777/2022. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM SEU ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA “c”, ASSIM COMO ARTIGO 7º, INCISO IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À ISENÇÃO DE IPTU.

Arraial do Cabo, em 27 de maio de 2026.

Epitácio Mota Soares Filho
Relator

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheira

Alessandro Alves Queiroz
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

ACÓRDÃO: Nº 06.2026

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 06.2026

PROCESSO: 1017/2026

RELATOR CONSELHEIRO: ALESSANDRO ALVES QUEIROZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Officio, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Alessandro Alves Queiroz, os conselheiros, Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, Epitácio Mota Soares Filho e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

EMENTA - IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA INSTAURADO NOS AUTOS Nº 1017/2026. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM SEU ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA “b”, ASSIM COMO ARTIGO 180 e 201 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA O IPTU, ALCANÇANDO A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Arraial do Cabo, em 02 de junho de 2026.

Alessandro Alves Queiroz
Relator

Epitácio Mota Soares Filho
Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheira

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

PROCESSO Nº: 407/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público Nº 002/2026	Data de Abertura: 09/06/2026
	Horário: 9:00h
	Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Credenciantes:	Secretaria Municipal de Turismo e outras.
Objeto	
Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e realizados das Secretaria de Turismo, Secretaria do Ambiente & Saneamento, Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho, Renda & Direitos Humanos, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte e lazer.	
Fundamento Legal	
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes	
Observações Gerais:	
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .	
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.	

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2023
SEI-360214/000027/2023

PROCESSO Nº 7050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ

CONTRATADA: ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer as condições de cooperação entre os convenientes, a fim de atender à necessidade temporária de efetivo para o reforço das atividades de polícia judiciária no Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 6 (seis) meses, com vigência iniciando-se em 07/06/2026 e findando-se em 06/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E VALOR

De acordo com o Decreto Estadual nº 49.993, de 17 de

novembro de 2025, que promoveu a revisão dos valores do Regime Adicional de Serviço (RAS), o valor estabelecido para o **5º Termo Aditivo** do presente instrumento será de **R\$ 332.062,65 (trezentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao período de **06 (seis)** meses, observadas as condições e quantidades previstas na contratação original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANDREIA DE MACEDO RIBEIRO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM.

CPF: 056. ***.**- 94

ADMISSÃO: 25/05/2026

MATRÍCULA: 71.866

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Portarias

PORTARIA Nº 756/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Carla Quero Cunha Rodrigues**, Médico Socorrista Pediatra, matrícula nº 32.581, admitida em 14/12/2016, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/05/2026 e 26/11/2026, conforme processo administrativo nº 522/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **ÁQUILA DE ALMEIDA LEITE**, Auxiliar de Classe "A" - NV2, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.076, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "B"**, conforme processo administrativo nº 1423/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 678 de 21 de maio de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **PAULA DE CÁSSIA SANTOS DE MELO DA SILVA**, Professor Docente II "A" - NV2, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.537, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "B"**, conforme processo administrativo nº 1087/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/05/2026, **Théo Silveira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **TAYS BENTO DOS SANTOS**, Professor Docente I "B" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.688, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "C"**, conforme processo administrativo nº 1273/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Atos Oficiais

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DIPENSA DE LICITAÇÃO

O INSITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC, com sede na Rua Rebech, s/n, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, Inscrito no CNPJ sob nº 00.266.518/0001-71, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações, nomeado através da portaria IDAC nº 007/2025, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, afim de atender as demandas administrativas desta Autarquia, conforme condições estabelecidas no termo de referência bem como no processo administrativo nº 027/2026.

Período para apresentação da Proposta de Preços, de 09 á 11 de junho de 2026.

A proposta deverar ser direcionado á Diretoria de Compras e Licitações através do e-mail compras@idac.rj.gov.br.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Quantidade
------	------	-----------	------------

1	UNIDADE	Impressora Multifuncional, Laser monocromática c/ velocidade de 21ppm, conectividade Wireless, Ethernet, USB. null (12 meses), com manutenção preventiva e corretiva.	4
2	UNIDADE	Impressora Multifuncional, Laser monocromática c/ velocidade de 42ppm, frente e verso conectividade Wireless, Ethernet, USB, ADF para ate 70 folhas. Null (12 meses), com manutenção preventiva e corretiva.	1
3	UNIDADE	Notebook Processador de 15° geração 8GB de memória HD 240 SSD (12 meses), com manutenção preventiva e corretiva	2
4	UNIDADE	Locação de Desktop I7, RAM 16GB SSD 900 null (12 meses), com manutenção preventiva e corretiva.	3
5	UNIDADE	Locação de Desktop I7, RAM 16GB SSD 240 null (12 meses), com manutenção preventiva e corretiva.	8

Allan Ferreira Simões
Diretor de Compras e Licitações
Mat. 14.4745